

ANÁLISE E AÇÕES

#ATREVIACovid19

CONSELHO DE MINISTROS | 07.05.2020

O Conselho de Ministros reunido no dia 7 de maio aprovou um rol de **medidas de carácter excepcional** de resposta à situação epidemiológica do país e, ainda, o **Plano de Estabilidade** e o **Programa Nacional de Reformas**. Destacamos as seguintes medidas aprovadas:

1. Aprovado o Programa de Estabilidade e o Programa Nacional de Reformas para 2020. Os documentos serão apresentados à AR (a 14 de maio) e posteriormente remetidos à Comissão Europeia. O Programa de Estabilidade de 2020 concentra-se na **identificação das medidas de política**, anunciadas e em implementação, no combate à pandemia. É ainda realizada uma **avaliação do custo económico** do período de confinamento social.

2. O Conselho de Ministros aprovou novas medidas extraordinárias (excepcionais e temporárias na maioria dos casos) de **resposta à situação epidemiológica** do novo Coronavírus – Covid-19:

- medidas excepcionais de **organização e funcionamento das escolas** que garantam a retoma das atividades letivas presenciais a 18.05.2020 em condições de segurança. Apenas os alunos do **11º, 12º, 2º e 3º anos de escolaridade** regressarão à escola. São realizadas presencialmente as disciplinas do secundário do ano em que se façam os **exames respetivos**.
- medidas excepcionais de **proteção social**, através do alargamento do apoio extraordinário aos **membros de órgãos estatutários de pessoas coletivas** com funções de direção quando estas tenham trabalhadores ao seu serviço, e aos **trabalhadores independentes não abrangidos**, seja por não terem obrigação contributiva, seja por não preencherem as demais condições de acesso ao apoio extraordinário.
- reduz-se para **metade os prazos** de garantia existentes relativos ao **subsídio social de desemprego**, e agiliza-se o procedimento de atribuição do **rendimento social de inserção**, não dependendo da celebração do contrato de inserção.
- medida que visa a **inclusão das pessoas que estão excluídas** do sistema de proteção social.
- aprovada proposta de lei que estabelece **medidas no âmbito cultural e artístico**: proibição de realização de festivais e espetáculos de natureza análoga até **30.09.2020** e a **adoção de um regime de carácter excepcional** para festivais que não se possam realizar nas mesmas condições. Prevê-se a emissão de um vale de igual valor ao preço do bilhete.
- aprovado o decreto-lei que estabelece um regime relativo aos **contratos de seguro**, no âmbito da pandemia. **Flexibiliza o regime de pagamento** do prémio de seguro, admitindo que seja **convencionado entre as partes** um regime mais favorável ao tomador do seguro. Na falta de convenção, e perante a falta de pagamento do prémio ou fração na data do vencimento, a **cobertura dos seguros obrigatórios é mantida na sua integralidade** por um período limitado, mantendo-se a **obrigação de pagamento do prémio** pelo segurado.
- aprovado o decreto-lei que estabelece um **regime para as práticas comerciais com redução de preço**, na sequência do levantamento das medidas restritivas adotadas no decurso do estado de emergência. A venda em **saldos** que se realize durante os meses de maio e junho de 2020 não releva para efeitos de contabilização do limite máximo de venda em saldos de 124 dias por ano.
- Aprovado **regime experimental** para a realização à distância de **atos autênticos, termos de autenticação** de documentos particulares e reconhecimentos e **declaração de nascimento** online.
- aprovado apoio às autarquias para a instalação de **barreiras acrílicas** de proteção em postos de **atendimento presencial** nos Espaços Cidadão e Lojas de Cidadão cuja gestão seja da responsabilidade das autarquias.
- suspendem-se os prazos em curso no âmbito do **Programa de Estágios Profissionais na Administração Local**.

3. Foi ainda autorizada a realização de despesa relativa à aquisição de **licenças digitais de manuais**, a distribuir, no ano letivo de 2019/2020, a **todos os alunos do ensino público** abrangidos pelas medidas de gratuidade.